

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

dispensa, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL FERREIRA TOLEDO**, MASP 1332856-2, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGUJ12, da Advocacia-Geral do Estado.

dispensa, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA CRISTINA CASTRO DINIZ**, MASP 1327206-7, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGUJ05, da Advocacia-Geral do Estado.

designa, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 47.790, de 17 de dezembro de 2019, **RAFAEL FERREIRA TOLEDO**, MASP 1332856-2, para a função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGUJ05, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

designa, nos termos do §6º do art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, do art. 16 da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, e do Decreto nº 47.790, de 17 de dezembro de 2019, **MARIA CRISTINA CASTRO DINIZ**, MASP 1327206-7, para a função de Coordenador de Unidade Jurídica, código FGUJ12, para chefiar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

retifica o ato de dispensa de **RODOLFO FIGUEIREDO DE FARIA**, MASP 1.332.951-1, da Advocacia-Geral do Estado, publicado em 11/08/2020: fazendo **constar** no texto original “a contar de 31/07/2020”.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com disposto no artigo 185 e artigo 202, §1º da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º e 64, § 3º do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013 e com os fundamentos da Nota Jurídica número 17/2020, contida no SEI n. 1250.01.0003188/2020-10, **INDEFERE** o recurso administrativo apresentado pelo n. 101.793-8, Tenente Coronel QOR Rogério Fernandes Pereira, contra ato exarado pela Comissão de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, publicado no Boletim Especial da Polícia Militar de Minas Gerais n. 14, de 14 de dezembro de 2019, o qual indefere recurso de promoção ao posto de Tenente Coronel, pelo critério merecimento, no ano de 2018.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e em conformidade com disposto no artigo 185 da Lei n. 5.301, de 16 de outubro de 1969, c/c os artigos 2º, inciso II do Decreto n. 46.297, de 19 de agosto de 2013, e considerando a certidão de inteiro teor expedida pela Terceira Auditoria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais em 18 de fevereiro de 2020, na qual consta o trânsito em julgado da decisão proferida no processo 0001848-65.2018.9.13.0003, que declarou extinto o processo sem resolução de mérito e cuja data do trânsito em julgado para defesa ocorreu em 20 de janeiro de 2020; e conforme entendimento contido na Nota Jurídica n. 13/2020 da AGE/ Processo SEI n. 1250.01.0003517/2020-51, que concluiu que a promoção do militar deve ser efetivada a partir da data do trânsito em julgado do processo criminal que existia em seu desfavor, **PROMOVE** ao posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Complementares da Polícia Militar Minas Gerais, pelo critério de antiguidade, o n. 115.996-4, 2º Tenente PM Roberto Carlos de Souza, a partir de 20 de janeiro de 2020.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em cumprimento ao despacho exarado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 5176586-28.2019.8.13.0024, **anula o ato administrativo publicado em 10.04.2015**, que demitiu **Robson Augusto de Melo**, Masp 296.833-7, Investigador de Polícia, II, Nível T.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e na Lei Complementar nº 129, em cumprimento à Decisão Monocrática proferida nos autos do Pedido de Concessão de Efeito Suspensivo em Apelação Cível nº 4805659-51.2020.8.13.0000, **suspende os efeitos do ato publicado em 25.07.2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, restaurando-se os efeitos do ato publicado em 10.09.2019, retificado em 12.09.2019, que nomeou o Sr. Jarbas Ferreira Aguiar, Masp nº 1.482.924-4, ao cargo de Investigador de Polícia I, nível I, grau A, vaga PC 157, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **designa JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO**, MASP 1395610-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 AG1100014, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 01/09/2020 a 09/09/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda

exonera, nos termos da Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, e do Decreto nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, **RONAN SCORALICK ABDU**, do cargo de DIRETOR-GERAL da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, a contar de 21/8/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Direitos Difusos

nomeia, nos termos da Lei nº 14.086, de 06 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 19.489, de 13 de janeiro de 2011, do art. 10 do Decreto nº 43.613 de 25 de setembro de 2003, e do art. 9º do Decreto nº 44.751, de 11 de março de 2008, alterado pelo Decreto nº 46.941 de 26 de janeiro de 2016 e pelo art. 10 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF: Pelas Promotorias de Defesa do Cidadão: MARTA ALVES LARCHER, em substituição a CLÁUDIA FERREIRA DE SOUZA, Efetivo.

Pelo Conselho Curador da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.876, de 03 de março de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais: Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico: HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA, em substituição a GABRIELA PINHEIRO ROCHA, Titular LUCIANA QUARESMA RODRIGUES, em substituição a HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Pelo Conselho Penitenciário Estadual

exonera, nos termos do art. 2º do Decreto nº 16.912, de 8 de janeiro de 1975, art. 2º do Decreto 18.156, de 29 de outubro de 1976, art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN: Ministério Público do Estado de Minas Gerais Efetivo HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO Ministério Público do Estado de Minas Gerais Suplente KÁTIA SUZANE LIMA MENDES ARAÚJO.

nomeia, nos termos do art. 2º do Decreto nº 16.912, de 8 de janeiro de 1975, art. 2º do Decreto 18.156, de 29 de outubro de 1976, art. 168 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, art. 3º da Resolução nº 2, de 30 de março de 1999, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e do parágrafo único do art. 23 da Lei Estadual nº 22.257 de 27 de julho de 2016, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Penitenciário Estadual - CONPEN: Ministério Público do Estado de Minas Gerais Efetivo RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO Ministério Público do Estado de Minas Gerais Suplente DANIEL DE OLIVEIRA MALARD.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Leopoldina Cataguases 97357 - EE Guido Marliere - MASP 1055706-4, **ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, PEBIID - adm 3 e PEBIA - adm 4, DIV, a contar de 15/08/2020.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Uberaba Sacramento 159492 - EE Doutor Afonso Pena Júnior - MASP 602844-3, **TÂNIA APARECIDA MORENO**, PEBIIIM-adm 1 e PEBIB-adm 3, DIV, a contar de 15/08/2020.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **TATIANE APARECIDA GOMES**, MASP 752794-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100891 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/8/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATÁLIA BAUDSON GODDI VELOSO**, MASP 1489712-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1103053 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 13/08/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATIANE APARECIDA GOMES**, MASP 752794-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100871 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 24/8/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa MARIA DE LOURDES SANTANA PAVANELLI LOPES**, MASP 823468-4, da função gratificada FGD-1 ED1100395 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa SIMONE DE FÁTIMA GUSMÃO**, MASP 1324016-3, da função gratificada FGD-5 ED1101078 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa JULIANA PAULA ALVES MALHEIROS**, MASP 1176702-7, da função gratificada FGD-7 ED1100369 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELMA NOGUEIRA AGUIAR**, MASP 872684-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100316, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVALDO LUIZ CARDOSO SILVA**, MASP 831410-6, para a função gratificada FGD-1 ED1100395 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE RODRIGUES DA SILVA TELES**, MASP 1291792-8, para a função gratificada FGD-5 ED1101078 da Secretaria de Estado de Educação.

retifica o ato de Dispensa de **PEDRO FIGUEREDO DURÃO**, da Secretaria de Estado de Educação, publicado em 25/08/2020: fazendo **constar** no texto original “a contar de 24/08/2020”.

26 1391872 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 80, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Anexo da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de abertura das macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação. Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT’ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEODOU SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 80, de 26 de agosto de 2020)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		DESCRICOÃO DAS ONDAS	
ONDA:	DESCRICOÃO:		
Onda vermelha:	Serviços essenciais (maior restrição de atividade socioeconômica);		
Onda amarela:	Serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica);		
Onda verde:	Serviços não-essenciais com maior risco (menor restrição de atividade socioeconômica).		
RECLASSIFICACÃO DA FASE DE ABERTURA			
MACRORREGIÃO	CLASSIFICACÃO ANTERIOR	RECLASSIFICACÃO (DE 29/8/2020 A 05/09/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	
Centro-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Jequitinhonha	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	
Leste	Onda amarela	Onda amarela	
Leste-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha	
Noroeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200826220341012.

Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Oeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sudeste	Onda amarela	Onda amarela	
Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela	
Triângulo-Sul	Onda amarela	Onda amarela	
Vale do Aço	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)	

29

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 81, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 78, de 12 de agosto de 2020, que fixa prazo para avaliação sobre a edição de normas para as microrregiões do Plano Minas Consciente onde houver hospital privado equipado com leitos em unidades de terapia intensiva e que atenda exclusivamente a rede suplementar de saúde.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, e nº 5.554, de 17 de julho de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 78, de 12 de agosto de 2020, que fixa prazo para avaliação sobre a edição de normas para as microrregiões do Plano Minas Consciente onde houver hospital privado equipado com leitos em unidades de terapia intensiva e que atenda exclusivamente a rede suplementar de saúde.

Art. 2º – Esta deliberação entrará em vigor em 29 de agosto de 2020.
Belo Horizonte, aos 26 de agosto de 2020.

LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO

Secretário de Estado de Governo

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

MÁRIO LÚCIO ALVES DE ARAÚJO, General

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEODD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

26 1391873 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 da EC, 57/2003, por motivo de aposentadoria de:
MASP 902.270-8, HELDER DE ALMEIDA BARRA, referente ao saldo de 02 (DOIS) meses e 08 (OITO) dias do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/F.

MASP 903.142-8, SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA, referente ao saldo de 01 (UM) mês do cargo de Técnico da Defensoria Pública, IV/C.
MASP 362.259-4, SELMA CARMOZINE, referente ao saldo de 08 (OITO) meses do cargo de Analista da Defensoria Pública, III/A.

26 1391813 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Promovendo e transferindo (cessação de impedimento de promoção trintenária).
O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1. Considerando que: 1.1 o nº 106.408-8, 3º SGT PM QPR Clésio Viana Santos, veterano da 14ª Cia PM Ind., apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM em virtude da cessação do impedimento promocional que lhe era desfavorável; 1.2 o requerente foi transferido para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 23/07/2019, conforme publicações contidas no Diário Oficial Minas Gerais nº 213, de 02/11/2019 e BGPM nº 84, de 05/11/2019; 1.3 na data de sua transferência para a reserva remunerada, o militar estava impedido de obter a promoção trintenária, em conformidade com o disposto no art. 203, inciso IX, alínea "a" c/c art. 220, inciso IV da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 (Contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais) EMEMG, verbis: Art. 203 – Não concorrerá à promoção nem será promovido, embora incluído no quadro de acesso, o Oficial que: (...) IX – estiver preso à disposição da justiça ou sendo processado por crime doloso previsto: a) em lei que comine pena máxima de reclusão superior a dois anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena; (...) Art. 220 – Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: (...) IV – não se enquadrem nas situações previstas no art. 203 desta Lei. 1.4 o militar fora promovido por tempo de serviço à graduação de 3º Sargento PM conforme ato administrativo de promoção publicado no BGPM nº 21, de 17/03/2020, o qual amparou sua promoção na cessação do impedimento promocional que lhe era desfavorável, consubstanciado em sentença absolutória nos autos do processo-crime nº 0442347-97.2007.8.13.0034, tramitado na comarca de Araçuaí/MG, transitado em julgado em 02/12/2019, com fundamento no art. 386, inciso III, do Decreto-Lei Federal n. 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) CPP, verbis: Art. 386. O juiz absolverá o réu, mencionando a causa na parte dispositiva, desde que reconheça: (...) III - não constituir o fato infração penal; 1.5 em razão de o referido impedimento promocional por tempo de serviço, também ter incidido sobre o direito

do militar à promoção trintenária, com o advento da sentença absolutória, passou a fazer jus, também, à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM, em conformidade com a previsão contida no art. 203, §1º c/c art. 220, inciso IV, do EMEMG, verbis: Art. 203 -(omissis) (...) § 1º – O Oficial incluído no quadro de acesso que for alcançado pelas restrições dos incisos III e IX e, posteriormente, for declarado sem culpa ou absolvido por sentença penal transitada em julgado será promovido, a seu requerimento, com direito a retroação. (...) Art. 220 – Ao completarem trinta anos de serviço, quando de sua transferência para a reserva, a praça da ativa será promovida à graduação imediata, e o Subtenente, ao posto de 2º Tenente, desde que: (...) IV – não se enquadrem nas situações previstas no art. 203 desta Lei. 1.6 o fundamento da sentença absolutória, mencionado no subitem 1.4, dá supedâneo à concessão da promoção trintenária ao requerente à graduação de 2º Sargento PM, com retroação a 22/07/2019, véspera de sua transferência para a reserva remunerada na Corporação. 2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o Título de Transferência para a Reserva Remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 213, de 02/11/2019 e BGPM nº 84, de 05/11/2019; 2.2 Promover à graduação de 2º Sargento PM ao nº 106.408-8, 3º SGT PM QPPM Clésio Viana Santos, da 14ª Cia PM Ind., a partir de 22/07/2019 e transferi-lo para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23/07/2019, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º c/c arts. 104; 108; 159, §2º, II e §4º; 203, §1º e 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, §4º; 39, §11 e art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000; 2.3 determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 encaminhamento do presente ato para fins de publicação no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM; 2.3.2 cientificação do requerente; 2.3.3 arquivamento do ato.

26 1391796 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.574 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do artigo 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/2DEPPC/CHARTÓRIO nº. 1370/2020, visando regularizar situação funcional, Vivianne Diniz Cardoso Silva, Escrivã de Polícia, nível Especial, MASP 370.004-4, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto Contagem.

73.575 - no uso de suas atribuições, retifica o ato 69.338 publicado em 27 de janeiro de 2018 que promoveu por Antiquidade, pelo critério especial, Ivan Antônio Martins, Masp 546.864-0, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Nível II, ao cargo de Investigador de Polícia II, nível III, grau A "intermediária da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro 2013, para regularização da situação funcional do servidor, baseados no princípio constitucional da Autotutela.

	Dados do Servidor		Publicação	Situação Atual		Posicionamento		
	MSAP	Nome		Carreira	Nível	Nível	Grau	Vigência
Onde se lê	546.864-0	Ivan Antônio Martins	27/01/2018	IP-II	II	III	A	31/08/2016
Leia-se	546.864-0	Ivan Antônio Martins		IP-II	II	III	A	31/03/2016

73.576 - no uso de suas atribuições, retifica o ato 53.756 publicado em 06 de fevereiro de 2009 que promoveu, por tempo de serviço, Ivan Antônio Martins, Masp 546.864-0, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Nível I, grau A ao cargo de Agente de Polícia, Nível II, grau A "intermediária" da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I-E, da Lei Complementar n.º 84, de 25 de julho de 2005, para regularização da situação funcional do servidor, baseados no princípio constitucional da Autotutela.

Onde se lê: 53.756 - Promovendo, por Tempo de Serviço, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2008
Leia-se: 53.756 - Promovendo, por Tempo de Serviço, com efeitos a partir de 31 de março de 2008

73.577 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roberto Robini, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 298.516-6, para prestar serviços no Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente do 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem.

73.578 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Luciano de Almeida Ferreira, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.061.115-0, para prestar serviços no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem/SIPJ, procedente da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil Leste/ 1º Depto Belo Horizonte.

73.579 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do ofício PCMG/1DEPPC/CARTÓRIO nº. 940/2020, visando regularizar situação funcional, Rubens Cândido da Silva, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.757-4, para prestar serviços na 3ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 3ª DRPC Venda Nova/ 1º Depto Belo Horizonte, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ 3ª DRPC Venda Nova/ 1º Depto Belo Horizonte.

73.580 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MSAP	Nome	Cargo	UE
1.060.820-6	Rodrigo Macedo de Bustamante	Delegado de Polícia	1510088

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MSAP	Nome	Cargo	UE
348.548-9	Cesar Augusto Monteiro Alves Junior	Delegado de Polícia	1510088

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MSAP	Nome	Cargo	UE
1.458.578-0	Lilian Patricia da Silva	Investigador de Polícia	1510088

73.581 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MSAP	Nome	Cargo	UE
1.352.645-4	Raiane Lima Borges Duarte	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510082
1.394.151-3	Jonathan Quintiliano do Monte	Secretário Executivo	1510082

26 1391851 - 1

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 35/2020

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 341.336-6, Allan Alberto Matos de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Janaúba, 14 dias a partir de 10/8/20.
- Masp. 342.307-6, Eduardo Henrique Ribeiro Antunes, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 15 dias a partir de 3/8/20.
- Masp. 342.418-1, Vanderlei Augusto dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Itaúna, 5 dias a partir de 10/8/20.
- Masp. 350.159-0, Francisco José Guimarães Filho, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, 60 dias a partir de 18/8/20, em prorrogação.
- Masp. 371.122-3, Maria Aparecida Silva Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Governador Valadares, 7 dias a partir de 16/8/20.
- Masp. 386.064-0, Eraldo Marcolino de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Caratinga, 10 dias a partir de 11/8/20.
- Masp. 386.218-2, Lilia Aparecida Moreira Mendes, Escrivã de Polícia, lotada em Sete Lagoas, 45 dias a partir de 8/8/20, em prorrogação.

- Masp. 386.275-2, Roseane da Silva Batista dos Santos, Escrivã de Polícia, lotada em Unai, 7 dias a partir de 17/8/20.
- Masp. 387.590-3, Leonardo Botelho Fernandes, Investigador de Polícia, lotado em Pirapora, 5 dias a partir de 17/8/20, em prorrogação.
- Masp. 387.620-8, Robson Fonseca Aquino, Investigador de Polícia, lotado em Janaúba, 10 dias a partir de 17/8/20.
- Masp. 387.635-6, Valdir Cezar Rodrigues de Queiroz, Investigador de Polícia, lotado em São Francisco, 5 dias a partir de 8/8/20; 14 dias a partir de 13/8/20 em prorrogação.
- Masp. 667.724-9, Marco Antônio Falucchi, Investigador de Polícia, lotado em Alfenas, 30 dias a partir de 17/8/20, em prorrogação.
- Masp. 668.097-9, Osvaldo Ramos da Silva, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 5 dias a partir de 14/8/20; 2 dias a partir de 19/8/20.
- Masp. 946.948-7, Pedro José Leite, Escrivão de Polícia, lotado em Barroso, 15 dias a partir de 14/8/20.
- Masp. 1.049.189-2, Fagner Ferreira Pinto, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 17/8/20.
- Masp. 1.060.996-4, Anderson de Oliveira Camargos, Perito Criminal, lotado na Capital, 15 dias a partir de 18/8/20, em prorrogação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200826220341013.